40

Original anexo ao
Proc. Nº 40/05
Em 11/03/05 fls

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Muitos moradores da Cidade Náutica III estão reclamando dos transtornos causados pelo grande número de caminhões com mais de dois eixos que param e estacionam na Rua Coronel José Rittes, no trecho compreendido entre os n.ºs 253 e 395 daquela via pública.

Considerando que medidas enérgicas e urgentes precisam ser tomadas, no sentido de proibir a parada e o estacionamento daqueles veículos no local apontado,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 14 /05 – DOCUMENTO N.º 283 /05

Proíbe a **parada e o estacionamento de caminhões** com mais de dois eixos na **Rua Coronel José Rittes,** no trecho que especifica, na **Cidade Náutica III.**

Art. 1.º - Ficam proibidos o estacionamento e a parada de caminhões com mais de dois eixos na Rua Coronel José Rittes, no trecho compreendido entre os n.ºs 253 e 395, na Cidade Náutica III.

Art. 2.º - O Poder Executivo providenciará a colocação de sinalização de trânsito adequada, visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 10 de março de 2005.

GEOVANE DE JESUS

TEC0099/CK/ts